



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPREM

PORTARIA Nº 5.003, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dpto. Comunicação e Serviços
Gerais - SMA

ATUADO NO QUADRO
DE PUBLICAÇÕES

DATA: 10/11/2014

Ass.: *M. D. L.*

NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Governador Valadares– Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei Municipal nº. 6.398, de 30 de agosto de 2013, artigo 3º do Regulamento Interno do Comitê de Investimentos– COIN,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo, para compor o Comitê de Investimentos do IPREM/GV:

Membros Efetivos:

- 1- **Cláudio Aparecido da Silva**– Diretor Geral do IPREM/GV;
- 2- **Luciana Costa Monteiro**– Diretora do Departamento Administrativo Financeiro- IPREM/GV;
- 3- **Lucas Gonçalves**– Economista - IPREM/GV;
- 4- **Enes Coelho Martins**– Agente de Administração– IPREM/GV;
- 5- **Leonice Marques de Oliveira Antunes**– Agente de Administração – PMGV;
- 6- **Carlos Henrique Oliveira Alfeu**– Agente de Administração- DRH– SMA – PMGV.
- 7- **Hercílio Tintori Júnior** – Assistente Legislativo– Poder Legislativo.

Art. 2º- Da coordenação do Comitê de Investimentos e da Gestão dos Investimentos:

I- A Coordenação do Comitê de Investimentos será exercida pela diretora do Departamento Administrativo e Financeiro– Luciana Costa Monteiro;

II- A Gestão dos Investimentos será exercida pelo Gerente de Investimentos/Economista Lucas Gonçalves;

fe

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS

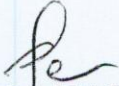
Parágrafo Único– As atribuições do Coordenador e do Gestor são as definidas no capítulo IV, artigos 4º e 5º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos – COIN;

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 4.994, de 1º de outubro de 2014.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de novembro de 2014.

Art. 5º- Registre-se, publique-se e archive-se, enviando cópia desta a aos nomeados.

Governador Valadares, 03 de novembro de 2014.


ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal


RANGER BELISÁRIO DUARTE VIANA
Secretário Municipal de Governo

- Esta Portaria será afixada no Quadro de Publicações.
- Ascr.-